



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 01 do proc.
n.º 01-0062 de 2000
Norma M. S. Marques
Assistente Técnico de Câmara
Registro 10.856

LIDO HOJE

COMISSÕES DE:
Pol. e Juris. 24 FEV 2000
Norma M. S. Marques
Assistente Técnico de Câmara
Registro 10.856
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0062/2000

"Institui no âmbito do município o "PROJETO VIVER", destinado ao amparo e proteção dos idosos carentes.

PREJUDICADO
21 OUT 2003

A Câmara Municipal de São Paulo Decreta:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do município de São Paulo, o "PROJETO VIVER", destinado a proteger e amparar os idosos carentes, integrando-os à comunidade e à sociedade.

Art. 2º - O alvo a que se destina a presente lei é o idoso carente de recursos e o idoso portador de deficiência física.

Art. 3º - A implantação do "PROJETO VIVER" será priorizada nos bairros mais necessitados da Capital, tendo em vista avaliações realizadas pelos setores públicos competentes da Municipalidade e representantes da comunidade.

Art. 4º - O Executivo regulamentará a presente lei nos 180 (cento e oitenta) dias seguintes à sua publicação, de molde a estabelecer todas as condições necessárias à sua adequada execução.

Art. 5º - As despesas decorrentes do cumprimento da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2000.

SEÇÃO DE REVISÃO
★ 24 FEV 2000 ★
- DT. 10 -

JOSE OLÍMPIO S. MORAES
Vereador